



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em onze (11) de setembro de dois mil e treze (2013), às 19h30minutos:

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas e trinta minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal, os vereadores reuniram-se em assembleia ordinária, sob a Presidência do vereador Aécio Silveira Raymundy, com a seguinte pauta: Segunda discussão e votação dos pareceres e dos projetos de lei números 964/2013 “Autoriza a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências”; 965/2013 “Autoriza a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências”; 966/2013 “Institui o Conselho Municipal de Turismo de Conceição das Pedras – COMTUR e o Fundo Municipal para Desenvolvimento do Turismo de Conceição das Pedras – FMDT; 967/2013 “Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo e o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável de Conceição das Pedras/MG”. Verificada a presença de todos o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior que, sem ressalvas, foi discutida, votada e aprovada por todos, recebendo as devidas assinaturas. Foram lidas, no plenário, a comunicação nº CM213198/2013 do ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados ao Município; ofício 1678/2013 do gabinete do Exmo Sr. Dep. Dilzon Melo, comunicando a liberação de recursos a favor do Município de Conceição das Pedras/MG, da ordem de R\$ 1.174,00 para fortalecimento das equipes do Programa Saúde da Família; relatório de receitas e despesas da área da saúde do município de Conceição das Pedras, referente ao 1º e 2º trimestre de 2013; Moções de Pesar pelo falecimento de Cícero Silvério dos Santos, ocorrido no dia 07 de setembro 2013, Maria Aparecida Mariano, ocorrido em 08 de setembro de 2013, José Xavier da Silva, ocorrido no dia vinte e nove de agosto e Helena Clara de Almeida, ocorrido no dia 03 de setembro do ano em curso. As moções foram aprovados por unanimidade, determinando o Sr. Presidente a remessa dos ofícios competentes. Em seguida vieram para a segunda discussão e votação os projetos de lei 965/2013, 966/2013, 967/2013, juntamente com seus pareceres, que foram aprovados por unanimidade. O parecer e o projeto de lei 964/2013 foram discutidos pela segunda vez. Durante a discussão do projeto de lei nº 964/2013 o vereador Luizinho apresentou uma consulta, sobre o tema contratação temporária de excepcional interesse público, formulada por ele ao órgão do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal), solicitando ao Assessor Jurídico que procedesse a leitura do documento e se manifestasse sobre o tema, requerendo a juntada do mesmo ao referido projeto de lei. José Marcos Bustamante Miguel, Assessor Jurídico da Casa, por determinação da presidência, procedeu à leitura do documento, onde o referido instituto declinou sobre o tema, referindo-se as normas legais que autorizam a contratação temporária, entendendo que naquele caso específico da indagação formulada pelo citado Edil, o Projeto de Lei nº 964/2013 estava eivado de inconstitucionalidade. Porém, inusitadamente, foi solicitado que o assessor jurídico explicasse ao plenário a contradição entre o parecer da Comissão de Finanças, Legislação, Justiça e Redação que considerava a proposta legal e constitucional e o parecer do IBAM que o contradizia. No caso específico do Projeto de Lei nº 964/2013, asseverou o assessor jurídico que a opinião do instituto, apesar de correta, tratava do tema de forma ampla, ou seja, relatando o seu entendimento para aplicação geral, inclusive indicando como medida a ser aplicada nos casos de contratação temporária da aprovação de uma única lei municipal disciplinando a matéria, e não de repetidos projetos de lei tratando de cada contratação. Não obstante esse entendimento, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

proposta colocada em discussão não apresentava o vício da inconstitucionalidade, pois a cada remessa de uma proposta sobre esse tema o Executivo proporciona à Câmara a possibilidade de analisá-la individualmente, trazendo transparência aos seus atos. E que isso proporciona também a possibilidade daquela contratação ser rejeitada ou aprovada pelo Legislativo. Da forma proposta pelo IBAM, uma vez aprovada uma única lei disciplinando a matéria, o Executivo fica dispensado de pedir autorização para o Legislativo para contratar servidor. E da forma como é adotada a contratação neste município, a cada contratação o Executivo tem que ouvir o Legislativo. Contudo, o vereador Luizinho queria explicações sobre o fato do Executivo ter em seus quadro de servidores duas agentes de saúde em desvio de função e, ao invés de direcioná-las para a ocupação de seus cargos pedia a autorização para contratar mais três agentes de saúde. O assessor, que na realidade havia orientado a citada comissão a emitir o parecer pela legalidade da proposta, e não podendo naquele instante, em plenário, debater com o vereador, sustentou de forma enfática que nenhum documento ou comprovação daqueles fatos apontados constava da proposta, ou seja, indagou do vereador se ele tinha elementos de prova apresentados na ocasião da emissão do parecer, respondendo ele que não. Sendo assim, finalizou o assessor, não existindo nada que macule o Projeto de Lei em discussão, a proposta é legítima e legal. Na oportunidade o Sr. Presidente parabenizou a iniciativa do vereador em procurar informações seguras junto a uma entidade de grande reconhecimento. Disse aos vereadores que lhes foram passadas informações sobre contratação temporária por Doutores do Rio de Janeiro, mas, reforçou que o plenário é soberano e quem achar que a contratação constante da proposta é um bem para comunidade vote a favor e quem achar que é um mal vote contra. Colocou a proposta 964/2013 e seu parecer em segunda votação, sendo ambos aprovados por oito votos. As matérias aprovadas pela segunda vez deverão ser remetidas ao Executivo para sanção e publicação. Por fim, o Sr. Presidente colocou a pauta livre, fazendo uso desta o vereador Giovani Marcos dos Santos. O vereador solicitou que fosse feita a limpeza da estrada no bairro São José do Pinhal, que liga a estrada do Canto. O requerimento do vereador foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por todos. O Presidente determinou a remessa do expediente ao Prefeito para providências. Nada mais havendo, o Presidente convocou todos para a próxima sessão ordinária no dia dezoito de setembro, no mesmo horário. Eu, secretário lavrei a presente ata que depois de lida e discutida vier a ser aprovada, será por todos assinada e por mim subscrita. Salas das Sessões, aos onze de setembro de 2013.
